

LEI Nº 118/2001

**DENOMINA A VIA PÚBLICA QUE
ESPECÍFICA A RUA DO LOTEAMENTO
MORADIAS TIMBU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Passa o Art. 1º da Lei 44/2001 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º - A Rua 03 (três) das Moradias Timbu neste Município, passa a denominar-se Ercílio Alves Ferreira."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 07 de dezembro de 2001.